



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 3ª CFM - 3ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



RESPOSTA À DILIGÊNCIA INTERNA

Processo nº: 896492

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: : CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

Data da Autuação: 31/07/2013

Processo Apenso nº: 944791

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de resposta ao despacho de fl. 1916 que solicitou à 3ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios, caso entendesse necessário, a complementação do relatório de fls. 1806/1914, em razão da nova Representação n. 944791 em apenso.

2. RESPOSTA A DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho exarado por V. Exa., esta Unidade Técnica tem a informar o que se segue:

2.1. Diligência determinada:

Trata-se de despacho exarado à fl. 1916, o qual solicita à Unidade Técnica que, caso entenda necessário, complemente o relatório de fls. 1806/1914, em razão da nova Representação n. 944791 apensada aos autos desta Representação.

2.1.1 Manifestação da Unidade Técnica:

Após análise dos autos da Representação n. 944791, verificou-se que esta versa sobre a mesma matéria desta Representação, configurando mera reiteração dos pedidos outrora realizados.

Além disso, os documentos trazidos pelo processo em apenso já constam nos autos deste processo, não havendo contribuição probatória inovadora.

Pelo exposto, reitera-se o relatório de fls. 1806/1914, devendo os autos retornarem ao Relator.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2019

Gabriela de Moura e Castro Guerra
TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
Matrícula: 32473